



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Corregedoria Geral da UFFS

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2024

Chapecó – SC



Serviço Público Federal
Universidade Federal da Fronteira Sul
Corregedoria Geral da UFFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

João Alfredo Braidá
Reitor

Sandra Simone Hopner Pierozan
Vice-Reitora

CORREGEDORIA GERAL DA UFFS

Charles Albino Schultz
Corregedor Geral

Mariangela de Fátima Alves Tassi Sartoretto
Mirian Lovis de Souza

Elaboração:

Charles Albino Schultz
Mariangela de Fátima Alves Tassi Sartoretto
Mirian Lovis de Souza

1. INTRODUÇÃO

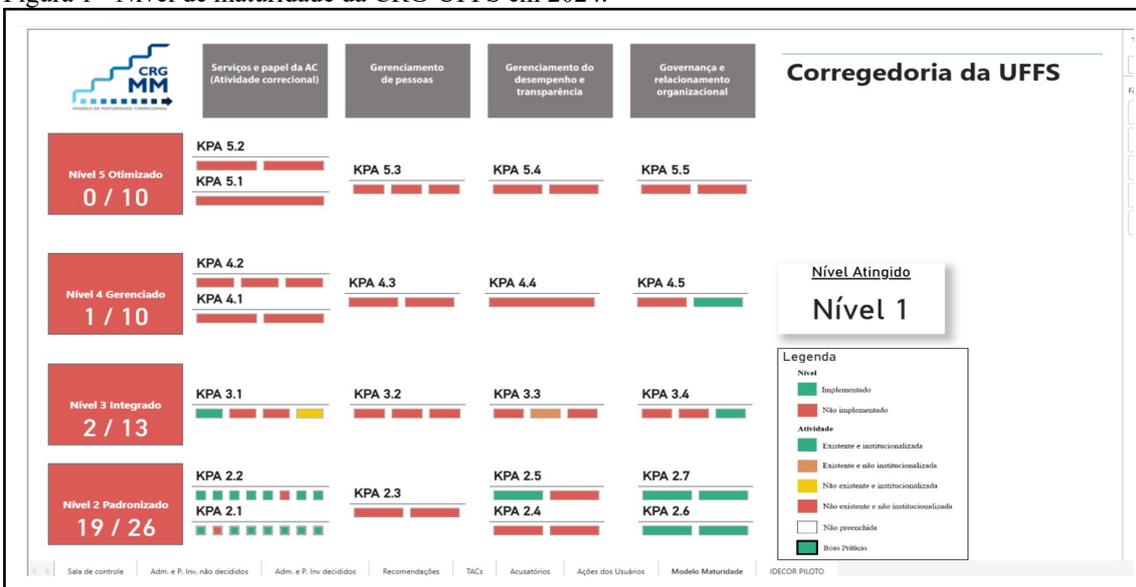
O Relatório de Gestão Correcional 2024 traz informações referentes à autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM), força de trabalho e estrutura administrativa, informações acerca dos procedimentos investigatórios e processos correcionais, análise gerencial dos principais motivos das apurações, análise de problemas recorrentes e soluções adotadas, ações exitosas, riscos de corrupção identificados, principais dificuldades e propostas de ações para superá-las da Corregedoria Geral da Universidade Federal da Fronteira Sul (CRG-UFFS). Esse relatório tem a função de atender o estabelecido pela Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 e pela Resolução nº 63/CONSUNI CAPGP/UFFS/2024, de 29 de abril de 2024.

2. AUTOAVALIAÇÃO DO CRG-MM

O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é uma ferramenta desenvolvida e disponibilizada pela Controladoria Geral da União (CGU) e Corregedoria Geral da União (CRG) que tem como objetivo orientar o desenvolvimento e aperfeiçoamento da atividade correcional dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a partir da avaliação do grau de maturidade das unidades correcionais do sistema.

Em 2024 a Corregedoria Geral da Universidade Federal da Fronteira Sul (CRG-UFFS) participou da etapa de autoavaliação (CRG-MM 3.0) alcançando o nível 1 de maturidade (Figura 1).

Figura 1 - Nível de maturidade da CRG-UFFS em 2024:



Fonte: Painel ePAD, 2024.

Em 2024, a CRG-UFFS atendeu completamente 19 atividades essenciais das 26 necessárias para atingir o nível 2 de maturidade. Dos macroprocessos-chave, apenas dois KPAs (*Key Process Area*) dos 7 existentes no nível 2 restaram totalmente sem implementação na última rodada de avaliação.

A partir de 2025 a CRG-UFFS planeja participar das etapas de trabalho seguintes, com o planejamento e implantação de um plano de ação proposto para atender as atividades essenciais não contempladas do nível 2, para que em 2026, próxima rodada do Modelo de Maturidade Correcional a CRG-UFFS possa atender os KPAs do segundo nível.

3. FORÇA DE TRABALHO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A CRG-UFFS é uma Unidade Setorial Correcional Instituída (USCI) nos moldes da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022. A CRG-UFFS foi constituída por meio da Portaria nº 3542/GR/UFFS/2024, de 17 de julho de 2024, a partir da Resolução nº 63/CONSUNI CAPGP/UFFS/2024. Antes disso, a unidade correcional atuava por meio da presidência e secretaria da Comissão Permanente de Processos Administrativos (CPPAD).

Atualmente, a equipe da CRG-UFFS é composta por três servidores, sendo eles: o Corregedor Geral (Professor do Magistério superior) e duas servidoras técnicas administrativas.

A CRG-UFFS conta ainda com o amparo de comissões processantes, as quais são compostas por servidores pertencentes à Comissão Permanente de Processos Administrativos (CPPAD) composta por até 70 servidores efetivos da UFFS. Ressalta-se que a CRG-UFFS adota o sistema de rodízio na formação das comissões processantes como forma de não sobrecarregar servidores.

No que diz respeito à estrutura física, a CRG-UFFS conta, desde novembro de 2024, com duas salas que são compartilhadas com a Ouvidoria da UFFS. As salas estão situadas no Andar Subsolo do Prédio da Biblioteca, Rodovia SC 484, km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó - SC. Uma das salas é destinada às atividades e rotinas administrativas, enquanto a outra é reservada à realização de oitivas, reuniões e atividades que exigem caráter sigiloso.

Neste sentido, o compartilhamento dos espaços tem se mostrado exitoso, visto que ambos os setores concentram suas atividades no teletrabalho, com reuniões e oitivas à distância. Vale ressaltar que o trabalho desempenhado por meio do teletrabalho tem surtido resultado positivo na CRG-UFFS, demonstrando efetividade em suas entregas, facilitado a realização de reuniões e atividades correcionais com comissões dos campi, que em alguns momentos, envolvem servidores que se encontram nos três estados da região sul.

Por conta da digitalização dos trabalhos, os equipamentos de tecnologia da informação, disponibilizados são imprescindíveis. A CRG-UFFS dispõe de conjunto adequado para desempenhar as atividades realizadas por teletrabalho e processos eletrônicos.

Para a realização das atividades correcionais a CRG-UFFS se utiliza do sistema e-PAD, SIPAC, possui acesso ao sistema interno SIGAA e SiapeNet para consultas. Como os sistemas e-PAD e SIPAC não são integrados, as peças de processos são geradas no e-PAD, SIPAC ou em editor de texto externo, conforme a oportunidade e natureza dos

documentos, sendo que as peças constantes em ambos os sistemas são idênticas, sendo assinados e autenticados eletronicamente no sistema SIPAC.

Vale salientar que as oitivas têm sido realizadas prioritariamente utilizando o aplicativo Google Meet, visto que o serviço de e-mail da UFFS é provido pela empresa Google, de modo que o Google Meet, Google Drive e o e-mail institucional dos servidores e dos setores estejam integrados. A maioria absoluta das oitivas realizadas em 2024 foram realizadas à distância e gravadas em áudio e vídeo, sendo as oitivas presenciais e reduzidas a termo são esporádicas e realizadas por opção da comissão.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS E PROCESSOS CORRECIONAIS

Os processos correccionais são classificados em acusatórios (Sindicância Acusatória – SINAC, Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários, Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Processo Administrativo Disciplinar Sumário – PADSU e Processo de Apuração de Responsabilidade – PAR) e investigativos (Investigação Preliminar Sumária – IPS, Sindicância Investigativa – SINVE, Sindicância Patrimonial – SINPA, Investigação Patrimonial – IP). Eventualmente, a CRG-UFFS instrui Processos Administrativos Disciplinares Discentes – PADD, competência dada à CRG-UFFS Resolução nº 63/CONSUNI CAPGP/UFFS/2024.

Em uma visão geral, durante a história da UFFS foram instaurados 123 processos investigativos e acusatórios, havendo um aumento significativo de processos a partir do ano de 2023, quando ocorreram mudanças no sistema de ouvidorias e nos entendimentos das formas de análise de denúncias na administração pública federal.

Tabela 1 – Processos instaurados e concluídos anualmente.

Ano	Instauração de processos investigativos	Instauração de processos acusatórios	Total de processos instaurados	Conclusão de processos investigativos	Conclusão de processos acusatórios	Total de processos concluídos
2011	0	5	5	0	0	0
2012	0	1	1	0	2	2
2013	2	0	2	1	2	3
2014	6	2	8	7	2	9
2015	5	7	12	3	4	7
2016	3	7	10	4	6	10
2017	5	3	8	2	8	10
2018	5	5	10	7	4	11
2019	1	5	6	1	4	5
2020	4	5	9	1	1	2
2021	6	3	9	6	6	12
2022	6	5	11	1	2	3
2023	22	2	24	14	3	17
2024	5	3	8	16	4	20
	70	53	123	63	48	111

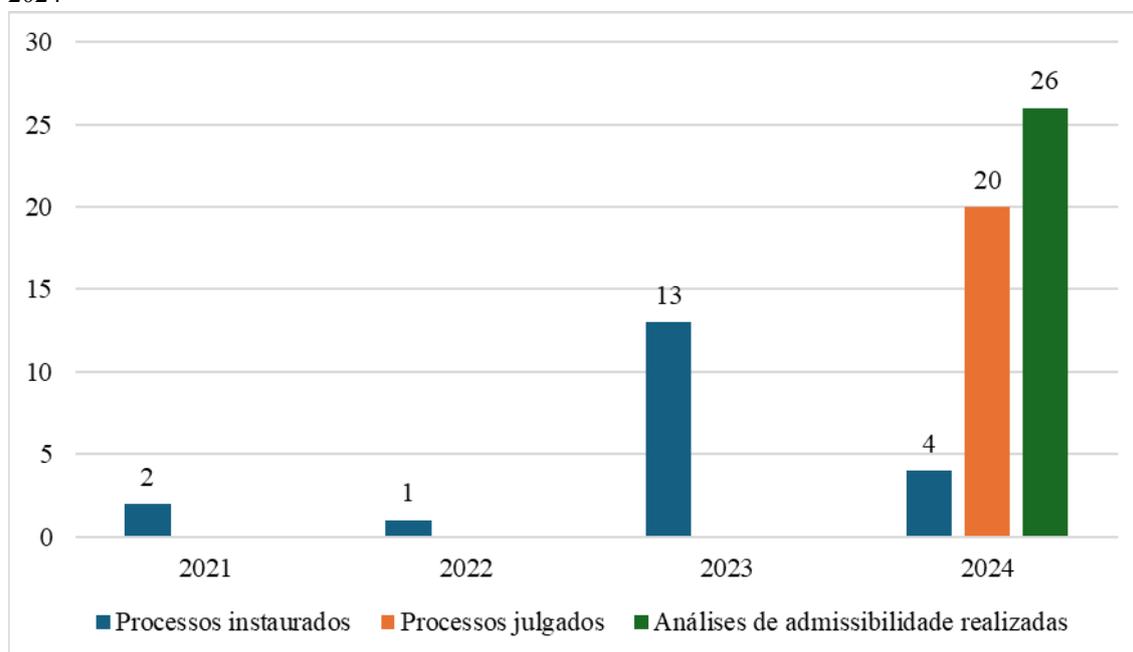
Fonte: CRG-UFFS, 2024.

Além dos procedimentos investigativos e acusatórios, conduzidos por membros da CPPAD sob orientação da Corregedoria, em 2023 a CRG-UFFS recebeu 71 manifestações para análise inicial de admissibilidade. Número que se reduziu para 64 manifestações em 2024.

Os 20 processos concluídos em 2024 foram instaurados entre 2021 e 2024, como se observa na Figura 2. Além dos procedimentos investigados e acusatórios, em 2024, também foram realizadas 26 análises iniciais de admissibilidade, concluídas pelo arquivamento.

Cabe acrescentar que em 2024 a CRG-UFFS prestou auxílio ao Reitor em 4 Processos Disciplinares Discentes, seja na análise inicial de admissibilidade ou no auxílio e orientação às comissões designadas especificamente para esse fim.

Figura 2 – Anos de instauração dos processos concluídos, e análises de admissibilidade realizadas em 2024



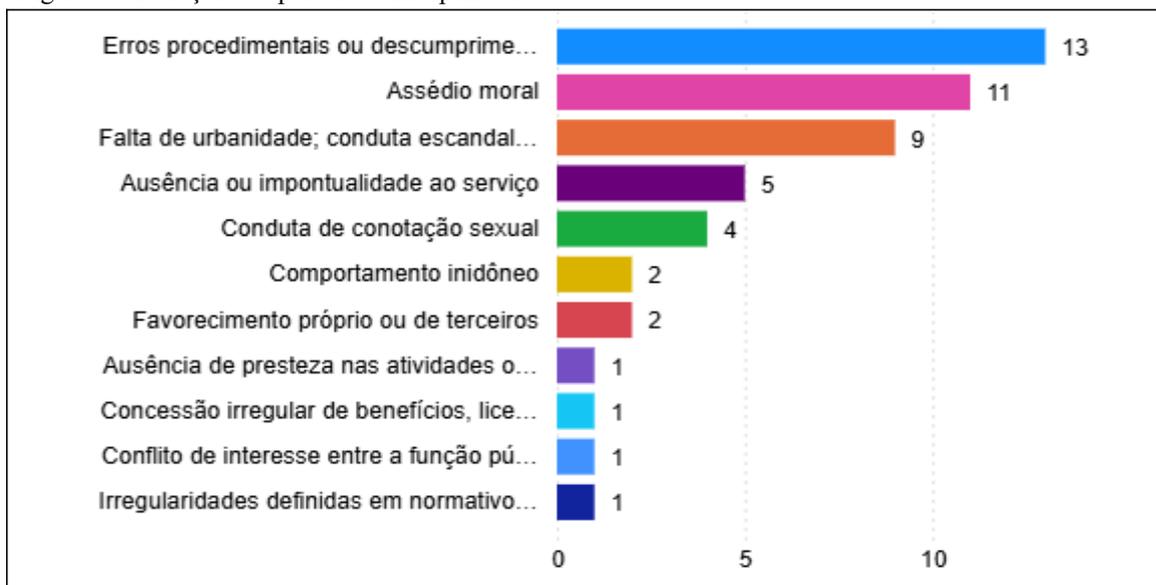
Fonte: CRG-UFFS.

Em 31 de dezembro de 2024 havia 11 processos em andamento, sendo 6 investigativos, 4 acusatórios e 1 sindicância acusatória para servidores temporários. Durante o ano de 2024 não foram aplicadas sanções, porém foram celebrados 4 Termos de Ajustamentos de Conduta (TAC).

5. ANÁLISE GERENCIAL DOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

Os assuntos das apurações concluídas em 2024 em sua maioria foram referentes a erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos, assédio moral e, falta de urbanidade, conduta escandalosa, incontinência pública e manifestação de apreço ou desprezo (Figura 3).

Figura 3 – Situação dos processos disciplinares



Fonte: Painel de Correição em dados, 2025.

Os dados apresentados na figura referem-se aos procedimentos concluídos, inclusive os que foram arquivados por falta de materialidade ou autoria.

6. ANÁLISE DE PROBLEMAS RECORRENTES E SOLUÇÕES ADOTADAS

As denúncias da UFFS são recebidas prioritariamente da Ouvidoria, registradas na plataforma Fala.Br. As denúncias recebidas diretamente pela CRG-UFFS também foram encaminhadas à Ouvidoria para o registro na plataforma Fala.Br. A plataforma Fala.Br é integrada com o sistema e-PAD, de modo que o recebimento das denúncias pela CRG-UFFS é feito pelo e-PAD.

Os problemas recorrentes nas denúncias estão ligados ao assédio moral, à falta de urbanidade e manifestações de desprezo. Para enfrentar esses comportamentos a UFFS instituiu o Grupo de Trabalho para enfrentamento aos assédios no âmbito da UFFS responsável por avaliar e propor ações permanentes e uma minuta de normativa interna que envolva estratégias práticas, procedimentos de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das situações que envolvam os diferentes tipos de violência e assédio no âmbito da UFFS, do qual o Corregedor possui assento.

A CRG-UFFS também tem aproveitado as Notas Técnicas das análises de admissibilidade para emitir sugestões e recomendações para a melhoria de processos e de integridade à alta administração da UFFS. Tais ações oportunizam aos gestores adotarem medidas preventivas e/ou corretivas, quando for o caso, com a finalidade de prevenir ocorrências semelhantes.

7. AÇÕES EXITOSAS

Dentre as ações da área correcional da UFFS merece destaque a aprovação da Resolução nº 63/CONSUNI CAPGP/UFFS/2024, de 29 de abril de 2024, que trata da criação, atribuições e competências da Corregedoria Geral da UFFS. A corregedoria foi criada pela Portaria nº 3542/GR/UFFS/2024 de 17 de julho de 2024, possibilitando que a UFFS alcançasse o status de Unidade Setorial Correição Instituída (USCI) nos termos da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de outubro de 2022.

Também foram instituídas a matriz de priorização, estabelecida pela Portaria nº 3659/GR/UFFS/2024, de 23 de setembro de 2024, e a instituição dos procedimentos a serem adotados nos juízos de admissibilidade, e nos processos correccionais investigativos ou acusatórios da UFFS, conforme Instrução Normativa nº 1/CRG/UFFS/2024, de 7 de novembro de 2024.

Durante o ano também passou a ser adotado de maneira mais robusta o sistema e-PAD, mesmo sem a devida integração com o SIPAC. Com isso, uma série de rotinas têm sido criadas para que o retrabalho seja minimizado, para que os processos sejam produzidos de maneira mais segura e íntegra possível, e que ao mesmo tempo os processos estejam o mais íntegros possível no sistema e-PAD.

Em 2024 foram realizados alguns processos-piloto com a participação de um secretário especializado para apoiar as comissões processantes e investigativas. Esse procedimento reduziu o tempo de conclusão do processo e aparentemente reduziu os níveis de angústia dos membros das comissões. A partir dessa experiência, em 2025, espera-se viabilizar a ampliação de comissões com secretários especializados.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

Durante o ano de 2024 não foram identificados riscos de corrupção no âmbito da UFFS.

9. DESAFIOS ENFRENTADOS E SUGESTÕES DE MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS

No tocante à execução das tarefas inerentes à CRG-UFFS, a equipe observou, durante suas atividades, a presença de certas dificuldades que podem ser devidamente vencidas por meio de soluções a serem implementadas. Essas dificuldades, as melhorias planejadas e o prazo e os envolvidos na implementação são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 – Desafios enfrentados pela CRG - UFFS e sugestões de medidas

Dificuldades encontradas	Melhorias a serem implementadas	Prazo para implementação	Envolvido na implementação
Capacitar servidores para atuação nas comissões	Realizar capacitações voltadas aos principais temas e abordagens de processos investigativos e acusatórios utilizando cursos externos e internos.	1º semestre de 2025	CRG-UFFS
Falta de atualização nos desenhos dos fluxos e processos	Mapear e desenhar os principais fluxos e processos e publicizá-los	1º semestre de 2025	CRG-UFFS/ Escritório de Processos
Falta de atualização nos modelos de documentos e falta de criação dos modelos no SIPAC e e-PAD	Desenvolver modelos de documentos no sipac e e-PAD	1º semestre de 2025	CRG-UFFS
Necessidade de contínuo aperfeiçoamento da equipe da CRG-UFFS	Aperfeiçoamento da equipe por meio de treinamentos on-line e presenciais.	Atividade contínua	CRG-UFFS
Tempo médio para conclusão de processos elevado	Redução no tempo de conclusão dos processos, por meio de treinamentos e capacitações; Implantação de secretaria especializada em com experiência em procedimentos investigativos e acusatórios.	2º semestre de 2025	CRG-UFFS/ Gestão da UFFS
Falta de conhecimento acerca das atividades correcionais da CRG – UFFS pelas chefias e servidores de outros setores da Instituição.	Rodada de reuniões e visitas à Reitoria e aos campi;	2º semestre de 2025	CRG-UFFS
Inconsistências entre o e-PAD, Fala.Br e SIPAC sobre as denúncias e processos.*	Atualização tempestiva dos dados dos processos nos sistemas CGU-PAD e-PAD pela secretaria especializada.	1º semestre de 2025	CRG-UFFS
Aumento na assertividade e capacidade das comissões na condução dos processos	Realização de capacitações; Designação de secretários especializados. Implantação de fluxos e processos, e modelos atualizados	2º semestre de 2025	CRG-UFFS/ Gestão da UFFS

Fonte: CRG-UFFS

* No momento, os dados do Painel de Correição em Dados disponível para consulta pública não refletem os dados reais da CRG-UFFS por inconsistências no banco de dados do próprio Painel.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se observar que em 2024 foram conquistados avanços no sistema correicional da UFFS. Contudo, destaca-se ainda, uma quantidade significativa de ações e medidas a serem implementadas. Neste sentido, a CRG-UFFS, atenta às demandas de evolução de seu trabalho, encontra-se em fase de construção de modelos de documentos, fluxos de processos e instruções normativas, as quais poderão propiciar a resolução mais rápida e assertiva de seus processos de trabalho.

Iniciativas decorrentes da criação da Corregedoria Geral da Universidade Federal da Fronteira Sul (CRG-UFFS) e estruturação de equipe para atendimento de suas atividades têm mostrado o interesse da Instituição em prezar pela segurança de seus servidores e despontar como organização comprometida com a integridade no âmbito institucional.

Neste sentido, destaca-se que a CRG-UFFS não apenas atende às exigências legais, mas também assume a responsabilidade técnica pelo gerenciamento das demandas disciplinares, supervisionando comissões designadas, administrando sistemas fornecidos pela CGU, dispondo de auxílio às autoridades nos seis campi e em sua reitoria.

Ademais, torna-se relevante destacar que a UFFS, por meio de sua gestão, servidores e sua Procuradoria Federal, têm mantido esforços no sentido de que esta corregedoria tenha condições favoráveis para o exercício de suas funções e o alcance de seus objetivos, amplamente alinhados aos objetivos estratégicos da Instituição. Para além do considerado neste relatório referente aos trabalhos da CRG-UFFS no ano de 2024, busca-se ampliar horizontes correicionais, a fim de efetivar um trabalho de excelência, aos moldes da Corregedoria Geral da União (CGU).